DECRETO N° 159/2022

APOSENTADORIA - SERVIDOR PÚBLICO - EXONERAÇÃO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe determinam os incisos VI, VIII e XIII do art. 72 combinados com o disposto na alínea "a" do inciso I do art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que o servidor efetivo **RICARDO ÁLVARES DE SOUSA** se aposentou no dia 03 de março de 2022, conforme Carta de Concessão do INSS, datada de 13/03/2022 constante do arquivo público municipal;

Considerando, que nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal o ato de aposentadoria importa em extinção do vínculo jurídico com a administração pública;

Considerando, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei n°. 1.660/97;

DECRETA:

Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por este ato administrativo, em razão de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), exonera o servidor Sr. **RICARDO ÁLVARES DE SOUSA,** servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. A exoneração prevista neste ato administrativo é referente ao Cargo para o qual o servidor foi nomeado pelo Decreto n° 101/2002 de 09/09/2002.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deve promover o apontamento das verbas rescisórias devidas em razão da presente exoneração e o respectivo pagamento na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté/MG, 22 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal